



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.614 /

**“DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE INGRESSOS  
PARA A XXVII FESTA UAI, NOS DIAS QUE  
DETERMINA”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover, gradativamente, a autossustentação financeira da Festa UAI;

CONSIDERANDO que a Festa UAI é um evento tradicional, cujo o objetivo maior é a preservação das manifestações culturais e folclóricas de Poços e região.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, como preço público, a cobrança de ingressos para a XXVII Festa Uai nos dias 21 (sexta-feira), 23 (domingo), 27 (quinta-feira) e 28 (sexta-feira) de agosto de 2009.

§ 1º - São os seguintes os preços dos ingressos de que trata este decreto:

<b>Data</b>	<b>Inteira</b>	<b>Meia-entrada (estudantes e maiores de 60 anos)</b>
21/08/2009	R\$ 10,00 (dez reais)	R\$ 5,00 (cinco reais)
23 e 28/08/2009	R\$ 16,00 (dezesesseis reais)	R\$ 8,00 (oito reais)
27/08/2009	R\$ 4,00 (quatro reais)	R\$ 2,00 (dois reais)

§ 2º - Para aquisição de meia-entrada deverá ser apresentada carteira estudantil válida e carteira de identidade, conforme o caso.

§ 3º - Crianças menores de 10 (dez) anos não pagarão ingresso, observando-se sempre o estabelecido na legislação vigente e o constante no alvará do evento.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE AGOSTO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal

  
TEREZA CRISTINA LEITE NAVARRO VIEIRA

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicada no "Jornal de Poços", edição nº 3391, de 15 / 08 / 2009.